



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 115, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 34/2019, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinário, nº34 de 13 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que “Autoriza o poder Executivo a alienar bem imóvel”.

Considerando que houve apresentação de emendas para a adequação a lei nas folhas 48 e 49, assim o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 31 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado